



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 450/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

Considerando a execução de reparos e melhorias, decorrente da rebelião de presos, na **Casa de Custódia de Maringá - CCM**, que altera a atual capacidade de custódia da Unidade Penal de 402 vagas para 606 vagas, conforme Protocolado 13.310.456-9,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a **capacidade total de custódia dos Estabelecimentos Penais**, estabelecida no Anexo da Resolução Nº 238/2014 - GS/SEJU, de acordo com o novo Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Nº 238/2014 - GS/SEJU e seu respectivo Anexo.

Curitiba, 21 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.